

Câmara Municipal do Entroncamento

ATA N.º 12/2025

Reunião de 20 de maio de 2025

PONTO 10 - 4867-2025 - PROPOSTA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS

- Da Chefe de Unidade Maria da Conceição Anjos Serra, da Unidade de Cultura e Arquivo Municipal, foi presente a seguinte informação em 12 de maio de 2025:

«PROPOSTA

INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS

Considerando:

- O Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015 de 07/01, adiante designado por CPA, aplicável aos procedimentos de elaboração, revisão e aprovação de regulamentos;

- A necessidade de iniciar o procedimento de ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS dado O QUADRO LEGISLATIVO EM VIGOR E AS NECESSIDADES DO SERVIÇO, determinam a necessidade de promover a elaboração dum regulamento adequado à evolução da matéria a regular.

Propõe-se, atento o disposto nos artigos 55º, 96º e seguintes do CPA, que a Câmara Municipal delibere aprovar o início do procedimento do referido regulamento delegando-se a sua direção na Sr.ª Presidente da Câmara, Ilda Maria Joaquim (art.º 55º n.º2 e 4 do CPA).

O início do procedimento será publicado na Internet, no sítio institucional, onde se informará a população sobre o órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, o seu objeto e forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.»

- Da Vice-Presidente, Tília Nunes, foi presente o seguinte despacho, em 05 de maio de 2025:

«Tomei conhecimento. Para continuidade do procedimento.»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 14 de maio de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Início do Procedimento de elaboração de Regulamento de Utilização e Funcionamento dos Espaços e Equipamentos Culturais, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.